



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE EMPENHO

### 1ª VIA

Número do Empenho 000004/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN | Conta 00203  
 Desdobramento 3390400800 MANUTENCAO DE SOFTWARE | Conta 15156  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00087 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Endereço

CNPJ/CPF 00.165.960/0001-01

Fone (44) 3302-1500 | Cidade

Licitação Tomada de Precos	Número 2	Solicitação	Contrato 76	Emissão 22/01/19	Vencimento 31/12/19
-------------------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 120.000,00	Saldo Anterior 120.000,00	Valor do Empenho 120.000,00	Saldo Atual 0,00
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF LICITACAO - EXTRATO DE ADITIVO (FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA PARA O ANO DE 2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO No 02/2015, TOMADA DE PRECOS 02/2015, CONTRATO No 76/2016, COM OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO, LOCAAO DE SOFTWARES PARA GESTAO PUBLICA E SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS (ATENDIEMNTO TECNICO) PARA A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONF PUBLICACAO EFETUADA EM 19/12/2018 - EDICAO 8.362 PAG C-2.	120.000,00	120.000,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	120.000,00
------------------	----------------------	------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  Jéssica Daliane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	---	--

#### RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e vinte mil reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

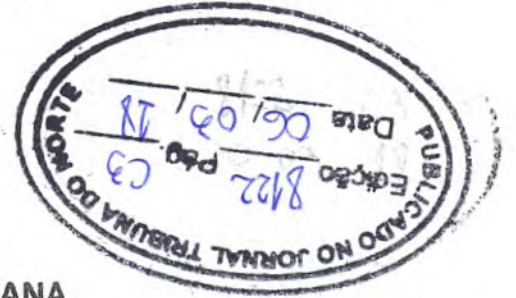


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015  
CONTRATO Nº 076/2016




CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com atualização mensal para a Câmara Municipal de Apucarana/PR.

- 1 Fica Aditivado o presente contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em R\$ 8.016,41 (oito mil dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensal, já incluso os programas do eSocial exigidos pelo Governo Federal.
- 2 Para implantação e treinamento dos Sistemas eSocial terá um valor único de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).
- 3 Fica aditivado a hora técnica para 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos)

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 05 de março de 2018.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2016 CELEBRADO EM 22/03/2016, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.815/0001-00, estabelecida a Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A – CEP: 86.800-235, Apucarana – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida Rua João Pessoa, 1.183, Andar 1 e 2 – Velha – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/03/2016, acima identificado, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro meses) sem reajustes com validade até 05 de março de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

De acordo com o item 8.1 onde exige por escrito solicitação de alteração de valores do contrato, foi apresentado proposta incluindo os Sistemas do eSOCIAL (Adequação, Comunicação Eletrônica, Atualização Cadastral, Contra Cheque Online, Registro Segurança Medicina do Trabalho SMT) exigidos pelo Governo Federal. Assim sendo, os valores serão aditivados passando do valor total mensal de 6.016,41 (seis mil, dezesseis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 8.016,41 (oito mil dezesseis reais e quarenta e um centavos).

### **CLAUSULUA TERCEIRA**

Fica aditivado a hora técnica de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### **CLAUSULA QUARTA**

Para implantação e treinamentos dos sistemas ESOCIAL exigidos terá um valor único de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

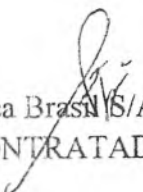
### **CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Apucarana, 05 de março de 2018.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
CONTRATANTE

  
Governança Brasil S/A Tecnologia  
CONTRATADA





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 02 de março de 2018

PARECER JURÍDICO

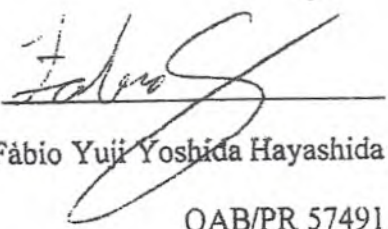
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2016  
CELEBRADO EM 22/03/2016

DO PARECER.

Em análise jurídica, feita por esta procuradoria, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo as normas internas desta Casa de Leis. 1 – Foram apresentadas propostas de reajuste de valor, dentro do regramento adequado observada os limites referentes aos índices legais, conforme informa a acessória técnica. 2 – A contratação atende os limites de alteração impostos pelo Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 65, 3 – Observa também a manutenção do objeto (fornecimentos de softwares em conformidade as exigências do TCU) e atendido os limites de valor e prazos, estabelecidos em lei. 4- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto; 5 - Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei; 6 - Demais especificações e peculiaridades. De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir obrigatoriamente, incluindo justificativa. 7 – O parecer finaliza sua análise técnica jurídica de seus requisitos formais, não adentrando ao mérito ou nas decisões discricionárias ou a quesitos fáticos, sendo estes devidamente justificados, apresentados pareceres técnicos, cumpridas as exigências técnicas do TCU e entre outros documentos, e elaborados pelos setores e profissionais técnicos capacitados desta Casa de Leis. 8 - Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar n.º 101/2000 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo as normas internas desta Casa de Leis, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, as publicações legais e os atendimentos aos Princípios que regem a administração pública.

É o parecer.

S.M.J.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana-PR, 11 de janeiro de 2019.

Ofício Contabilidade 002/2019

Prezado Senhor,

Solicito Parecer Jurídico com relação à alteração de rubrica de Dotação Orçamentária Principal e Desdobramento da Despesa, dos casos listados abaixo e se há algum impedimento em efetuar os empenhos nas respectivas rubricas, sendo que não houve nenhuma alteração no Contrato Social que afete a lisura da licitação em questão ( conf. anexos de documentos):

01. A empresa Trade Comunicação e Marketing Eireli, possui contrato de prestação de serviços de publicidade e propaganda, através do processo administrativo nº 02/2018, Contrato nº 08/2018, firmado no ano de 2018 para 60 meses. Na época o empenho foi efetuado na rubrica de dotação orçamentária, desdobramento da Despesa nº **3.3.90.39.47.02.00 - Diversos Serviços de Difusão**. Porém para o exercício de 2019, no Tribunal de Contas, houve uma alteração de rubrica de dotação orçamentária, para desdobramento da Despesa nº **3.3.90.39.88.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda**, neste caso mantendo a Dotação Orçamentária Principal - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
02. A empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, possui contrato para fornecimento de licença de uso e locação de softwares para gestão pública, através do processo administrativo nº 02/2015, Contrato nº 76/2016, firmado no ano de 2015 para 60 meses. Na época o empenho foi efetuado na rubrica de Dotação Orçamentária principal nº **3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica** e desdobramento da Despesa nº **3.3.90.39.08.00.00 - Manutenção de Software**. Porém para o exercício de 2019, no Tribunal de Contas, houve uma alteração de rubrica de Dotação Orçamentária principal nº **3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação** e desdobramento da Despesa nº **3.3.90.40.08.00.00 - Manutenção de Software**.

Atenciosamente.

Luciane Mª Bagatim Bossa/Contadora

Prezado Senhor  
DR. FÁBIO YUJI YOSHIDA HAYASHIDA  
Advogado da Câmara Municipal de Apucarana  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Ofício Contabilidade 02/2019

Alteração de Rubrica de Dotação Orçamentária Principal e Desdobramento das Despesas, nos casos constantes do ofício, segue o parecer:

1 – o sistema de rubricas em questão serve tão somente para padronizar a forma de apresentação das despesas, sendo somente um sistema de organização de informações, que gera uma rápida interpretação de informações sobre aquela despesa.

2 – considerando que os casos apresentados não sofreram nenhuma mudança na natureza jurídica da obrigação ou mesmo alteração do seu teor obrigacional, sendo assim, não se faz necessário nenhuma alteração contratual ou aditivo para o tema em questão.

3 – quanto ao pagamento, este pode ser executado normalmente, utilizando a nova rubrica em adequação às modificações do Tribunal de Contas.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de janeiro de 2019.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta..... =	203	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Grupo..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2019 ate 31/01/2019

Dotacao Inicial..... =	120.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	120.000,00

PRINCIPAL

GOV/BR

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta..... =	15156	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 203
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.08.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2019 ate 31/01/2019

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



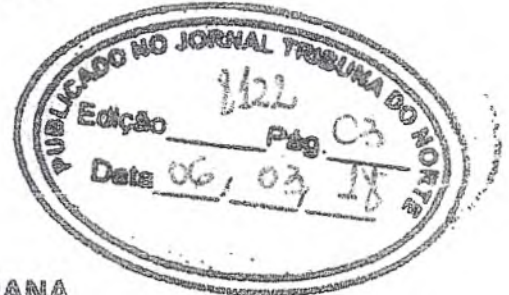


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015  
CONTRATO Nº 076/2015



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com atualização mensal para a Câmara Municipal de Apucarana/PR.

- 1 Fica Aditivado o presente contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em R\$ 8.016,41 (oito mil dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensal, já incluso os programas do eSocial exigidos pelo Governo Federal.
- 2 Para implantação e treinamento dos Sistemas eSocial terá um valor único de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).
- 3 Fica aditivado a hora técnica para 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos)

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 05 de março de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2016 CELEBRADO EM 22/03/2016, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.815/0001-00, estabelecida a Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP: 86.800-235, Apucarana - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida Rua João Pessoa, 1.183, Andar 1 e 2 - Velha - Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/03/2016, acima identificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro meses) sem reajustes com validade até 05 de março de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o item 8.1 onde exige por escrito solicitação de alteração de valores do contrato, foi apresentado proposta incluindo os Sistemas do eSOCIAL (Adequação, Comunicação Eletrônica, Atualização Cadastral, Contra Cheque Online, Registro Segurança Medicina do Trabalho SMT) exigidos pelo Governo Federal. Assim sendo, os valores serão aditivados passando do valor total mensal de 6.016,41 (seis mil, dezesseis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 8.016,41 (oito mil dezesseis reais e quarenta e um centavos).

### CLAUSULUA TERCEIRA

Fica aditivado a hora técnica de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### CLAUSULA QUARTA

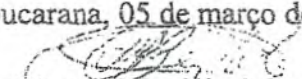
Para implantação e treinamentos dos sistemas ESOCIAL exigidos terá um valor único de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Apucarana, 05 de março de 2018.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
CONTRATANTE

  
Governança Brasil S/A Tecnologia  
CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 02 de março de 2018

PARECER JURÍDICO

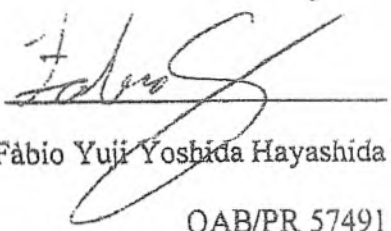
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2016  
CELEBRADO EM 22/03/2016

DO PARECER.

Em análise jurídica, feita por esta procuradoria, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo as normas internas desta Casa de Leis. 1 – Foram apresentadas propostas de reajuste de valor, dentro do regramento adequado observada os limites referentes aos índices legais, conforme informa a acessória técnica. 2 – A contratação atende os limites de alteração impostos pelo Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 65, 3 – Observa também a manutenção do objeto (fornecimentos de softwares em conformidade as exigências do TCU) e atendido os limites de valor e prazos, estabelecidos em lei. 4- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto; 5 - Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei; 6 - Demais especificações e peculiaridades. De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir obrigatoriamente, incluindo justificativa. 7 – O parecer finaliza sua análise técnica jurídica de seus requisitos formais, não adentrando ao mérito ou nas decisões discricionárias ou a quesitos fáticos, sendo estes devidamente justificados, apresentados pareceres técnicos, cumpridas as exigências técnicas do TCU e entre outros documentos, e elaborados pelos setores e profissionais técnicos capacitados desta Casa de Leis. 8 - Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar n.º 101/2000 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo as normas internas desta Casa de Leis, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, as publicações legais e os atendimentos aos Princípios que regem a administração pública.

É o parecer.

S.M.J.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491

## Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta..... =	202	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2019 ate 31/01/2019

Dotacao Inicial..... =	1.776.353,73
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.776.353,73

(PRINCIPAL)

(TRATX)

## Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

Conta.....	= 14836	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 202
Orgao.....	= 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria..	= 01.01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional.....	= 010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade.....	= 2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa...	= 3.3.90.39.88.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
Fonte de Recursos.....	= 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2019 ate 31/01/2019

Empenhado no Periodo....	=	0,00
Liquidado no Periodo....	=	0,00
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	0,00
Empenhado ate o Periodo..	=	0,00
Liquidado ate o Periodo..	=	0,00
Pago ate o Periodo.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar nao Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

CONTRATO Nº 08/2018

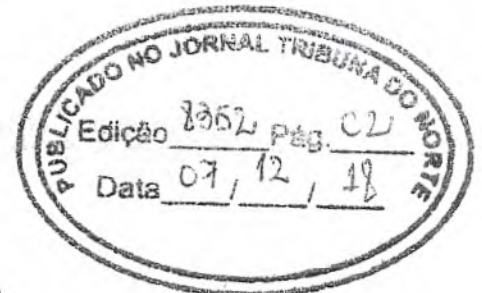
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELEI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

- 1) Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018, com base em seu item 3.4 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2019, até o dia 31/12/2019, permanecendo o valor de até R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
- 2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 06 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE



Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)

A

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

00

88

39

90

3

3

3.3.90.39.88.00

3.3.90.40.00.00	3	3	90	40	00	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3.3.90.40.08.00	3	3	90	40	08	00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software